



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

Secretaria de Obras e Trânsito

Objeto: 1.1. Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS.

1. OBJETO: Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS. A contratação de serviços de revisão de 10.000 km do caminhão Foton, modelo3.5/7, lotado na Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Itati/RS, justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva obrigatória do equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante. A realização da revisão no período correto é fundamental para assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional, a durabilidade dos componentes mecânicos e hidráulicos, bem como para evitar falhas inesperadas que possam ocasionar paralisações dos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos aos operadores. O referido equipamento é essencial para a execução de atividades de interesse público, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, drenagem, serviços de terraplenagem e atendimento a demandas emergenciais, sendo indispensável mantê-lo em condições adequadas de uso.

Dessa forma, a contratação do serviço de revisão de 10.000 km mostra-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública, além de preservar o patrimônio público municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A manutenção visa manter o bom funcionamento do bem público, e se tratando de um veículo/maquinário automotor, é preciso manter as revisões e manutenções periódicas em dia, haja vista a segurança do motorista e passageiros que utilizam esse meio de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

transporte. Por isso a importância da contratação da empresa (Mecânica) especializada, que nos fornece garantia, seguindo o pressuposto da LEI DE 14.133 ART. 75, IV, A, bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, haja vista que com manutenção da frota e maquinário para melhor atender as demandas da secretaria solicitante e da Prefeitura Municipal de Itati.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo 3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS, justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva obrigatória do equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante.

A realização da revisão no período correto é fundamental para assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional, a durabilidade dos componentes mecânicos e hidráulicos, bem como para evitar falhas inesperadas que possam ocasionar paralisações dos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos aos operadores. O referido equipamento é essencial para a execução de atividades de interesse público, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, drenagem, serviços de terraplenagem e atendimento a demandas emergenciais, sendo indispensável mantê-lo em condições adequadas de uso.

Dessa forma, a contratação do serviço de revisão de 10.000 km mostra-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública, além de preservar o patrimônio público municipal.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. 5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 511/26, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

1.2. Os itens elencados/serviços tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XIII, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 75, IV, A da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo 3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS., integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Itati/RS. A contratação contempla a prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento integral de mão de obra, peças, componentes, filtros, óleos, lubrificantes e demais insumos necessários, conforme o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante, assegurando a restauração das condições ideais de funcionamento do equipamento. A execução da revisão abrangerá inspeções, ajustes, regulagens, substituições preventivas e testes operacionais nos sistemas mecânico, hidráulico, elétrico e eletrônico, visando garantir a segurança operacional, a confiabilidade, a eficiência do desempenho e a continuidade dos serviços públicos executados com o uso da escavadeira. A solução adotada assegura a manutenção da vida útil do equipamento, a redução de falhas corretivas inesperadas, a prevenção de paradas não programadas, bem como a economicidade, ao evitar custos mais elevados decorrentes de danos futuros, atendendo às necessidades operacionais da Administração Pública de forma eficiente, contínua e segura.

7. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O contratada deverá realizar os serviços de forma integral dentro da vigência do contrato.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

8.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de um (1) ano podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com os interesse das partes, mediante reajuste através do IPCA.

8.2 O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.3 A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, utilizando-se como referência outros contratos de mesmo objeto firmados com Municípios do RS, devendo este ser o valor máximo de referência a ser considerado pela empresa a ser contratada.

9. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

9.1 O participante vencedor deverá realizar os serviços pessoalmente, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

9.2 Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

9.3 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.5 Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

9.6 Se fazer presente na Prefeitura Municipal, quando solicitado e em prazo razoável, desde que indenizado pelos custos de deslocamento.

9.7 Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

9.8 Formalizar pareceres técnicos sempre que solicitado;

9.9 Cumprir todos os prazos regimentais previstos pelo TCE/RS no trabalho de defesa técnica do gestor no processo de contas de 2023.

10. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Registre-se que a despesa com a contratação está prevista dentro do orçamento do Município de Itati.

10.2 Destarte, a futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Executivo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica:

Conforme parecer contábil.

10.3 Após essas considerações podemos concluir que o preço objeto da inexigibilidade supra mantém compatibilidade com o praticados no mercado, conforme se pode verificar nos autos do processo.

10.4 Por fim, esclarecemos que usamos como amparo o Princípio da Razoabilidade, vez que o Poder Executivo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação. Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

necessária para atendimento do interesse do Município e estar de acordo com legislação aplicável.

11. DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

11.1 A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Itati, 19 de fevereiro de 2026.

**EDINEIA
ENGEL**
BEHLING:0199
5534080

Assinado de forma
digital por EDINEIA
ENGEL
BEHLING:01995534080
Dados: 2026.02.06
15:12:07 -03'00'

Edineia Engel Behling
Chefe do Setor de Obras